



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

EMENDA N° - PLEN

(ao PL n° 1.543, de 2020)

Inclua-se o seguinte § 2º ao art. 2º do Projeto de Lei (PL) n° 1.543, de 2020, renumerando-se os demais:

“§ 2º As operações de que trata o *caput* deste artigo incluem as operações contratadas por agroindústrias voltadas para o agronegócio.”

JUSTIFICAÇÃO

A atual crise econômica causada pela crise do novo coronavírus afetou todo o sistema produtivo nacional, o que inclui todas as cadeias a jusante do sistema produtivo.

Adicionalmente, entende-se que parcela significativa da produção agropecuária já está sendo processada pelos pequenos produtores familiares brasileiros.

Nesse sentido, torna-se fundamental que a atual prorrogação de dívidas contemple igualmente esse segmento que tem menos capacidade econômica de financiamento e tem sido duramente dilacerado pelas dificuldades de comercialização de sua produção de menor escala.

Assim, pedimos apoio para que o atual Projeto de Lei deixe claro que sejam atendidas, também, as operações contratadas por agroindústrias voltadas para o agronegócio.

Sala das Sessões,

A blue ink signature of Senator Marcos do Val.

Senador **MARCOS DO VAL**